



Interpelação Escrita

O novo Regime de Prevenção e Controlo do Tabagismo entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012 e foi revisto em 2017, criando-se assim um regime jurídico relativamente aperfeiçoado e rigoroso para a prevenção e o controlo do tabagismo. Com vista a construir um ambiente livre de tabaco em Macau, ao longo destes anos, os Serviços de Saúde têm procedido à fiscalização e aplicação da lei, e à sensibilização e educação da população, e os resultados têm sido bons. De acordo com as informações, a percentagem de fumadores tem vindo a diminuir, passou de 17,3% em 2008 para 12,2% em 2017, no entanto, nos últimos anos, os métodos de compra e venda de tabaco têm-se alterado, registando-se um aumento dos casos de contrabando, situação que constitui um grande desafio para os trabalhos de controlo do tabagismo. O Governo deve rever, atempadamente, o respectivo regime jurídico, aperfeiçoar constantemente as normas reguladoras da gestão do sector da venda de tabaco, e reforçar o combate à fuga fiscal através do contrabando de tabaco.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo já deve ter reparado nas alterações registadas nos métodos de compra e venda de tabaco e no aumento dos casos de contrabando de tabaco. Assim, deve continuar com os trabalhos desenvolvidos até 2017,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

procedendo à revisão do referido regime jurídico e à publicação do relatório de avaliação que deve ser elaborado de três em três anos. O Governo vai fazê-lo?

2. Tendo em conta o aumento dos casos de contrabando de tabaco e o baixo grau de conhecimento do público sobre os custos das infracções, como é que o Governo vai reforçar os trabalhos de sensibilização e execução da lei?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Si Ka Lon

12 de Junho de 2020